

INTERESSADO: So Young Paik
ASSUNTO : Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU- Deliberação
RELATOR : Conselheira Therezinha Fram

HISTÓRICO: SO YOUNG PAIK, filha de Sung Young Paik e de Soo Duk Pik, nascida em Seoul, Coréia, a 5 de fevereiro de 1957, domiciliada a residência Rua Dr. Mário Margarido, n°33, apto n° 401, nesta Capital, tendo realizado seus estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível que poderá ser reconhecida em equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1. Curso primário, com seis séries, na escola Choongan, em Seul, Coréia;
2. Fez em continuação, na Yewen, o curso ginásial com 2 séries. Estudou Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Artes, Economia Doméstica, Inglês, Ética e Bíblia.

Deseja continuar seus estudos na 8ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n°19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4.024/61 e na jurisprudência desse conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos do parecer que este CEE, deve reconhecer a equivalência dos estudos realizadora por So Young Paik, na Coréia em nível da 7ª série do 1º grau, autorizando sua matrícula na 8ª série do 1º grau em 1974. A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação da Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheira Therezinha Fram.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Isabel Sofia de Siqueira, João Baptista Salles da Silva e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar -
Presidente